DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 16 de junho de 1980 — ANO V — Nº 112

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.287 DE 16 DE JUNHO DE 1980.

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1 980, 92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO/RENAN D'ÁVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

A N E X O

DECRETO Nº 5.287 DE 16 DE JUNHO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA		
	Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar	FC-05	1	Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar	DAI-111.3	Técnico em Assuntos Educacionais ou Professor de 1º e 2º Graus, Nível 2 ou 3.

- Servidor, colabore com o GDF na Campanha de Desburocratização

MATERIAS PARA PUBLICAÇAO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual	Cr 1.220,00
Semestral	Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual	Cr$900,00
Semestral	Cr$450,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.	
Orgãos Governamentais (GDF)	Cr$ 20,00
Particulares	Cr$30,50

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Saúde

Decreto de 12 de Junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 19.709, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário-Datilógrafo do Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 12 de Junho de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DE 19

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "d", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM V DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE dezembro DE 19780

NOME DO SUBSTITUTO: OSWALDO SOUZA DIAS		MATRÍCULA: 13321-3
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO: ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS		CÓDIGO/SÍMBOLO: Art.504.2
CLASSE: Artífice	REF/NÍVEL: 15	QUADRO / TABELA: DE PESSOAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR: WALDEMAR BATISTA DOS SANTOS	* MATRÍCULA: 6.938
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	CÓDIGO/SÍMBOLO: FC-06

MOTIVO: LICENÇA ESPECIAL

PERÍODO: 02 de julho a 02 de dezembro de 1980

BRASÍLIA-DF, 11 DE junho DE 1980

Rumberto Denucci
Administrador Regional de Brazlândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE junho DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "d", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO: Jurandy de Macedo		MATRÍCULA: 15.858
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO: Motorista Oficial		CÓDIGO/SÍMBOLO: TP-602.5
CLASSE: "B"	REF/NÍVEL: 21	QUADRO / TABELA: De Pessoal do D.F.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR: Nicolau Bonifácio	* MATRÍCULA: 1347
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Transportes - RA-IV	CÓDIGO/SÍMBOLO: FC-08

MOTIVO: Férias Regulamentares

PERÍODO: 17.06.80 a 16.07.80

BRASÍLIA-DF, 12 DE junho DE 1980

Rumberto Denucci
Administrador Regional de Brazlândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE JUNHO DE 1980

R E S O L V E :

Alterar na forma dos quadros anexos, os destaques a que se refere a Portaria nº 16, de 03 de junho de 1980.

Brasília, 11 de junho de 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE junho DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE -CSM-SEA.

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.029	- ENCARGOS C/A MANUT. DE TRANSP. INTERNOS.....			
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	6.595.368,20	6.995.368,20	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	5.052.807,00	4.652.807,00	11.648.175,20

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE junho DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.033	- ENCARGOS C/A MANUT. DOS PRÓPRIOS DO GDF.....			
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	6.548.639,22	6.528.639,22	6.528.639,22
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	400.000,00	.420.000,00	420.000,00

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.543/79,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, HERMANO CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 3970 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 021.575/78,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, HERMANO CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 3970 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 009.830/80,

RESOLVE:

Designar JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 17.972, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, nos termos do § 3º do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apurar o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 110.848/80,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, HERMANO CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 3970 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 111.264/80,

RESOLVE:

Designar JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor, Código LT-DAS-102.1,

matrícula nº 17.972, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, nos termos do § 3º do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apurar o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 080.541/80,

RESOLVE:

Designar JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 17.972, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, nos termos do § 3º do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apurar o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 027.067/79,

RESOLVE:

Designar JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 17.972, para substituir ELIZABETH LEER ARNEITZ GALANTE, Assessora, Código DAS-102.1, matrícula nº 4896, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, na condução dos trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE junho DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "A", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE Dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ROMIL DE OLIVEIRA GAVIÃO	900 -8

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
ASSISTENTE	FC - 04

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
TIBAGY DE CASTILHO	19.632-0

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS DA CSM/SEA	LT-DAS-101.1

MOTIVO: FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: 16.06 a 15.07.80, Referente ao EXERC. de 1980

BRASÍLIA-DF, 12 DE junho DE 19

José Antonio Arocha da Cunha
Secretário de Administração

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 13 DE junho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "A", DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA	975-X

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA	DAS-102.1

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
WANDERVAL ALVES DA COSTA	

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL	DAS-102.2

MOTIVO: Viagem a Serviço.

PERÍODO: 17/06/80 a 20/06/80

BRASÍLIA-DF, 13 DE junho DE 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

PORTARIA DE 13 DE junho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ADAY ALVES DOS SANTOS	09.364-5

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.C

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"C"	32	DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ALONSO FERREIRA DA SILVA	14.853

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS-DCF/CSP	DAI-111.3

MOTIVO: FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: 07.07.80 A 05.08.80

BRASÍLIA-DF, 13 DE junho DE 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.230/77,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, HERMANO CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 3970 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a revisão do referido processo.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 025.917/78
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS ARAUJO
ASSUNTO: Processo Administrativo

FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, Motorista, EP-08, matrícula nº 19.461, da Fundação Educacional do Distrito Federal, encontrava-se dirigindo o veículo Volkswagen, Sedan, placa OF-2302-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, juntamente com o Ford Corcel, Sedan, placa VA-1158-SP.

O fato ocorreu pelas 16:30 horas, de 13 de novembro de 1978, em frente à 15ª Delegacia Policial.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante concluiu os trabalhos, no entendimento de que o motorista, acima mencionado e qualificado, foi culpado pela ocorrência, que motivou danos, no veículo oficial, no valor de Cr$ 9.147,99 (nove mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), tendo o mesmo se responsabilizado pelo respectivo ressarcimento.

Concordo com a referida Comissão, em razão do que determino que seja descontado em folha de pagamento mensal, dos vencimentos do servidor, na base de 1/20 (um vinte avos) a importância acima aludida.

Encaminhem-se os autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que seja providenciado o referido desconto, voltando, em seguida, para o devido arquivamento.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 000.154/79
INTERESSADO: ANTONIO NILTON DE SÁ OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

ANTONIO NILTON DE SÁ OLIVEIRA, ocupante do Emprego de Praticante de Administração, EP-06, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, encontrava-se, em serviço, dirigindo a Kombi, placa OF-5267-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego com um veículo particular, não identificado, que se evadiu do local, em seguida.

O fato ocorreu pelas 11:30 horas, do dia 27 de dezembro de 1978, no trecho 2, do Setor de Indústria e Abastecimento.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante concluiu os trabalhos, no entendimento de que o referido servidor não foi responsável pela ocorrência.

Em face do exposto, concordo com a sugestão apresentada pela citada Comissão, em razão do que determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 020.078/78
INTERESSADO: JOÃO JORGE
ASSUNTO: Processo Administrativo

JOÃO JORGE, Motorista Oficial, Código TP-601.B, matrícula nº 1325, da Secretaria de Educação e Cultura, quando na direção do Ford Corcel, placa REP-007, envolveu-se em acidente de tráfego, juntamente com o Maverick, Sedan, de propriedade particular.

O fato ocorreu pelas 12:00 horas, de 19 de junho de 1978, no Lago Sul.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante concluiu os trabalhos no entendimento de que o referido servidor foi responsável pela ocorrência, que causou à viatura oficial danos na importância de Cr$ 1.211,59 (um mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

Em face do exposto, determino que sejam os autos encaminhados à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências, quanto ao desconto em folha de pagamento, de uma só vez, da importância acima referida.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 002.040/79
INTERESSADO: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código TP-601.B, matrícula nº 15.841, quando na direção do Chevrolet, Pick-Up, placa OF-8040-DF, envolveu-se em acidente de tráfego, juntamente com o Volkswagen, Kombi, de propriedade particular.

O fato ocorreu pelas 14:45 horas, de 24 de janeiro de 1979, no Setor Gráfico.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante constatou que o referido servidor, espontaneamente, ressarciu os danos causados ao veículo oficial, na importância de Cr$ 340,11 (trezentos e quarenta cruzeiros e onze centavos).

Em face do exposto, determino que os autos sejam encaminhados à Douta Procuradoria-Geral, para os fins concernentes a sua competência específica.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 007.742/78
INTERESSADO: ARCENIO GOMES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

ARCENIO GOMES DE OLIVEIRA, Mensageiro, nível 01, matrícula nº 15.670, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, foi apontado no presente processo por estar faltando ao trabalho, sem justificativa, desde 12 de dezembro de 1977.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 23 de agosto de 1979, publicada em 28 do mesmo mês, com nova Comissão, constituída em 08 de fevereiro último (DODF, de 11.02.80), foram realizadas todas as diligências consideradas necessárias, inclusive a instrução do processo e designação de Defensor Dativo.

Na fase de defesa, reiterou-se o pedido de pronunciamento por parte da Divisão de Serviços Médicos, quando esta emitiu parecer declarando que o referido funcionário esteve impossibilitado de trabalhar, desde o citado dia, estando, atualmente, incapacitado para exercer suas atividades funcionais.

Em face do exposto, concordo com o entendimento da Comissão processante, pelo que determino seja considerado, como de licença para tratamento de saúde, o período de 12 de dezembro de 1977, até a data da decretação da respectiva aposentadoria.

Encaminhe-se, em seguida, o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações e providências cabíveis.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 311.992/79
INTERESSADO: ANTONIO BASILIO SANTANA
ASSUNTO: Processo Administrativo

ANTONIO BASILIO SANTANA, Motorista, EP-09, matrícula nº 74.761, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, encontrava-se dirigindo o veículo, Mercedes Benz, Caminhão, de placa OF-8401-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, juntamente com o Mercedes Benz, Caminhão, placa LG-2690-SP, de propriedade particular.

O fato ocorreu pelas 08:10 horas, de 25 de outubro de 1978, no Cruzeiro Novo.

Instaurado Processo Administrativo, atraves da Portaria de 06 de fevereiro último, publicada no mesmo dia, a Comissão processante, concluiu os trabalhos no entendimento de que o motorista, acima mencionado, não foi responsável pela ocorrência que causou danos, à viatura oficial, orçados em Cr$ 457,92 (quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos).

Concordo com a conclusão da referida Comissão, razão por que determino que os autos sejam encaminhados à Douta Procuradoria-Geral, para as providências a serem tomadas, quanto ao ressarcimento dos prejuízos acima referidos.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 337.825/78
INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Processo Administrativo

FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ex-ocupante do cargo de Motorista EP-09, matrícula nº 76.810, dirigia o veículo Mercedes Benz, tipo caminhão, placa OF-8289-DF, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, quando colidiu com carro de propriedade particular.

O fato ocorreu pelas 18.20 hs, de 31 de julho de 1978, em Taguatinga.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 06 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante constatou que o citado motorista ressarciu os prejuízos causados à viatura oficial, na importância de Cr$ 1.105,84 (um mil, cento e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), e sugeriu o arquivamento dos autos.

Concordo com a referida Comissão, em razão do que determino o arquivamento do presente processo

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 005.546/80
INTERESSADO: IZABEL SILVINA DE MEDEIROS
ASSUNTO: Processo Especial

Aprovo o parecer do Assessor da Supervisão de Processos Administrativos, JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, que concluiu pela caracterização de acidente em serviço, quanto à ocorrência de que foi vítima, em 18 de março do corrente ano, a funcionária IZABEL SILVINA DE MEDEIROS, Enfermeira, Código NS-724.B, matrícula nº 5875, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Encaminhe-se o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações, no dossiê da referida servidora.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 313.758/79
INTERESSADO: EDMAR MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Processo Administrativo

EDMAR MARQUES DOS SANTOS, Motorista EP-09, matrícula nº 77.802, regido pela CLT, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, encontrava-se dirigindo o veículo Mercedes Benz, Gar-Wood, placa OF-8188-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego com o carro de propriedade particular, Fiat, 147-L, placa EP-6962-SP.

O fato ocorreu pelas 21:45hs, de 4 de agosto de 1979, na pista SI-ML, do Plano Piloto, tendo causado danos, na viatura oficial, orçados em Cr$ 849,33 (oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos).

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 6 de fevereiro último, publicada na mesma data, a Comissão processante concluiu os trabalhos, no entendimento de que o citado motorista não foi responsável pela ocorrência.

Concordo com o referido entendimento, razão por que determino que os autos sejam encaminhados à Douta Procuradoria-Geral, para os fins pertinentes a sua competência específica.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 015.786/79
INTERESSADO: SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA
ASSUNTO: Processo Especial

Aprovo o Parecer da Assessora da Supervisão de Processos Administrativos, Elizabeth Leer Arneitz Galante, que concluiu pela não-caracterização de acidente em serviço quanto à ocorrência noticiada nos presentes autos, de que foi vítima o Servidor SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, matrícula nº 20.606-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Publique e encaminhem-se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações e posterior arquivamento.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLITICA DE PESSOAL

ROCESSO Nº: 008.953/80 - OVACAP
NTERESSADO: JOAO FURTADO DA SILVEIRA
SSUNTO: REQUISIÇAO PELO GABINETE CIVIL DA RESIDENCIA
ELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de olítica de Pessoal, acolhendo, r unanimidade, o voto do elator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

Pelo atendimento da solicação do Gabinete Civil da esidência da República, no ntido de que o servidor JOAO URTADO DA SILVEIRA lhe a colocado à disposição, com us para o Governo do Distrito deral.

A consideração de Sua Exência o Senhor Governador.

asília, 03 de junho de 1980

OSE ANTONIO AROCHA A CUNHA
esidente

RMANDO RENAN D'AVIA DUARTE
onselheiro

ERNANDO TUPINAMBA ALENTE
onselheiro

AULO JOSE MARTINS OS SANTOS
onselheiro

OSE WENCESLAU AMARAL
onselheiro

NTONIO BATISTA DE RAUJO
onselheiro

ANDERVAL ALVES DA OSTA
onselheiro

ANDA DE MELLO LOBO OCHA
onselheira

Homologo a Resolução do onselho de Política de Pessoal Secretaria de Administração Distrito Federal. Autorizo o astamento do servidor em usa, sem prejuízo de seus lários.

rasília, 11 de junho de 1980

IME ALCIBIADES SILEIRA LAMAISON
overnador

ROCESSO Nº: 009.149/80-ES
NTERESSADO: RAIMUNDO NONATO COSTA
SSUNTO: REQUISIÇAO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
ELATOR: FERNANDO UPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de olítica de Pessoal, acolhendo, or unanimidade, o voto do elator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

Pelo não atendimento da licitação, conforme pronunamentos deste Conselho em sos análogos.

A consideração do Excelenssimo Senhor Governador.

Brasília, 27 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar o afastamento do servidor em tela, tendo em vista que tal pretensão não encontra amparo legal nas disposições do artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 11 de junho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 008.230/80 - NOVACAP
INTERESSADO: TEREZA GOMES FORMIGA
ASSUNTO: REQUISIÇAO PELO GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que a servidora TEREZA GOMES FORMIGA lhe seja colocada à disposição, com onus para a Administração do Distrito Federal.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 27 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em tela, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 11 de junho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 006.046/78
INTERESSADO: REMINES OLIVEIRA
ASSUNTO: Acidente de tráfego

Senhor Secretário de Administração,

REMINES OLIVEIRA, aposentado no cargo de Armador de Estruturas, nível 08-A, matrícula nº 655, encontrava-se, em serviço, dirigindo o Volkswagen, kombi, placa OF-1170-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, com atropelamento.

O fato ocorreu pelas 08:40 horas, de 16 de março de 1978, na rua 5, da Cidade Satélite de Sobradinho.

Em sindicância que realizamos, apuramos que não houve instauração de Inquérito Policial, em face da manifestação da genitora do menor atropelado de não responsabilizar o motorista.

Entendemos, assim, que a Administração não pode culpar o motorista oficial pela ocorrência.

Por outro lado, consta, nos autos, que o veículo oficial sofreu danos materiais, cuja avaliação de fl. 10 orça em Cr$ 339,65 (trezentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Nestas condições, s.m.j. de Vossa Excelência, sugerimos a remessa do processo à Douta Procuradoria Geral, para as medidas a serem tomadas, quanto ao entendimento concernente a sua competência específica.

Brasília, 27 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral.

Em, 11/06/1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 009.174/80
INTERESSADO: FIRMINO COSTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abandono do cargo

Senhor Secretário de Administração,

FIRMINO COSTA OLIVEIRA, Servente, nível 05, matrícula nº 13.770, está apontado no presente processo, por incorrer em faltas, consecutivas e injustificadas, desde 16 de junho de 1971.

Em face do tempo decorrido, incide, sobre o presente fato, o instituto prescricional, cujo prazo está preceituado no Parágrafo único do artigo 213 do Estatuto - (Lei nº 1.711/52), c/c os artigos 323 "caput" e 109, nº VI, do Código Penal.

E' pacífico o entendimento administrativo de que a prescrição, no caso de abandono do cargo, é bienal e começa a correr no 31º (trigésimo primeiro) dia de faltas.

Para melhores esclarecimentos, transcrevo abaixo, o parecer que emiti, nesta Supervisão, na qualidade de Assessor.

"PARECER Nº 1/74-SPA

— O funcionário que incorrer em "abandono do cargo" PODE reassumir o respectivo exercício, quando, ainda não prescrita a punibilidade.

— O funcionário que incorrer em "abandono do cargo" NAO PODE reassumir o respectivo exercício, quando já prescrita a punibilidade.

Senhor Supervisor:

Do estudo que procedi, em cumprimento à determinação de Vossa Senhoria, através da Ordem de Serviço de 29 de janeiro deste ano (1974), transmito o trabalho que se segue, sobre a inteligência das "formulações nºs 83 e 325", da Coordenação de Legislação de Pessoal — DASP.

Consigna a "formulação nº 83":

"Não constitui óbice à demissão a circunstância de haver o funcionário reassumido o exercício do cargo que abandonou".

E a "formulação nº 325", assim se expressa:

"O funcionário que tenha faltado ao serviço por tempo suficiente para caracterizar-se o abandono de cargo não deve ter permissão para reassumir o exercício, ressalvado, apenas, a hipótese do art. 225, § 1º, do E.F.".

A primeira vista, as duas formulações transcritas se contrapõem uma a outra, parecem contraditórias.

Examinando-se, porém, os fundamentos jurídicos e os "pareceres" em que estão as mesmas fundamentadas, observa-se que uma e outra têm aplicação própria.

1 — A "formulação nº 83" veio dirimir a dúvida, existente entre um possível "perdão tácito" por parte da Administração, quando ocorresse a permissão para o funcionário reassumir o cargo, em razão do qual estava respondendo Processo Administrativo, por abandono do mesmo.

O "parecer" da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, no processo nº 1.238/68, citado pela COLEPE, como referência à "formulação nº 83", tem a ementa:

"A reassunção do exercício, por parte de funcionário que haja abandonado o cargo, não impede seja ele processado e, se for o caso, demitido, em razão do aludido ilícito."

A douta Consultoria Jurídica-DASP, emitindo "parecer", no aludido processo, concluiu:

"Abandono de cargo. A reassunção do exercício, antes do julgamento do respectivo processo administrativo para apurar o ilícito, não importa em renúncia à ação disciplinar.

"As recomendações administrativas para a não reassunção, em hipótese de faltas ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, se baseavam em pronunciamentos jurisdicionais superados, porque construídos na vigência do Estatuto anterior, quando, na forma do atual, em determinados casos, essa reassunção é até imperativo legal. (Estatuto dos Funcionários em vigor, artigo 225, § 1º)."

E termina:

"Acolho, assim, as conclusões da DRJP, para entender também que não constitui óbice à aplicação da penalidade legalmente prevista a circunstância de haver o servidor reassumido o exercício do cargo, quando esta reassunção, como esclarecido, em determinados casos é até inevitável (Estatuto dos Funcionários, art. 225, § 1º)."

Entendo por demais claro o texto legal em que incide a matéria. É o invocado § 1º, do art. 225 do Estatuto (Lei nº 1.711/52), que resolve, plenamente, o assunto.

"Não decidido o processo no prazo deste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo ou função, aguardando aí o julgamento."

Implícito está que o funcionário, ao aguardar o julgamento, está subordinado à respectiva decisão. Em nada resulta a reassunção, a favor do alegado perdão tácito. O contrário seria se o texto legal dissesse taxativamente que, esgotado o prazo para o julgamento, estaria encerrado, automaticamente, o Processo Administrativo.

O Estatuto não deixa dúvida quanto à possibilidade de o funcionário reassumir o exercício do cargo. E, ainda, precaviu-se nos casos em que, por cautela, deve proibir a reassunção, é do que trata o parágrafo seguinte:

"No caso de alcance ou malversação de dinheiros públicos, apurado em inquérito, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo".

Se não merecesse interpretação diversa entre os dois parágrafos transcritos, não haveria razão para suas existências.

O legislador foi bastante perspicaz ao fazer as distinções, uma vez que, no primeiro caso citado, não há como se temer a permanência do funcionário nos negócios da Administração. A falta por ele cometida é meramente de ordem pessoal; a sua responsabilidade, sua moral, sua idoneidade não estão sendo ali medidas. Já no segundo caso: "alcance ou malversação de dinheiros públicos", toda a integridade, honra e responsabilidade do funcionário estão em jogo; e assim sendo, não se pode continuar confiando responsabilidade de ordem patrimonial, a quem, por tal, já deu motivo à abertura de Processo Administrativo.

2 — A "formulação 325" trata de caso bem diverso do primeiro enfocado.

O caso, que originou a formulação 325, foi a consulta feita pelo Ministério das Comunicações, resumida no seguinte:

.. "indaga sobre a situação de funcionário que, incorrendo em abandono do cargo, ora extinta a punibilidade, reassumiu o exercício quando o ilícito ainda era punível mas sem que se instaurasse o competente procedimento administrativo"...

A respeito, o "parecer", emitido no Processo nº 1.368/73, ressalta:

"Com efeito como conceber-se, sem conivência, o retorno ao serviço do funcionário que incorrer em abandono de cargo, SEM INSTAURAÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR O ILICITO, para, depois de prescrita a ação disciplinar, indagar-se como proceder?" (Grifamos).

A perquirição, sobre a estranha atitude, reside no fato de ter havido a permissão da reassunção, sem a instauração do Processo Administrativo. A douta Consultoria Jurídica estranhou não somente a reassunção, e sim ter-se permitido uma sem a outra.

Exposto o caso, concluiu o "parecer":

"Logo, nada há a fazer, tendo de permitir-se a continuidade de exercício e, conseqüentemente, a titularidade do cargo relativamente ao seu ocupante."

E adverte, mais adiante o "parecer":

"Diversa seria a situação se, mesmo havendo reassunção de exercício, não estivesse prescrita a punibilidade, quando tal não impediria a instauração do competente processo administrativo para apurar o ilícito, ou se se cogitasse de reassunção na hipótese do art. 225, § 1º, do Estatuto dos Funcionários, quando há processo administrativo com instrução ultimada, apenas não decidido no prazo legal, em que a reassunção é obrigatória.

Mas, no caso, havendo o funcionário reassumido o cargo antes de que se houvesse verificado a extinção da punibilidade pelo ilícito administrativo, sem que este se apurasse, com a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, NADA HA MAIS CONTRA O SERVIDOR, não ocorrendo as hipóteses previstas na jurisprudência administrativa existentes, que não cogita da situação do processo, inteiramente SUI GENERIS."

O estudo das "formulações" em exame, corrobora com o entendimento que, algumas vezes, já tive oportunidade de expor nesta Supervisão, de que a exoneração "ex-officio somente tem lugar, quando o funcionário não está no exercício do cargo.

Absurda sempre me pareceu a aplicação da exoneração "ex-officio," quando prescrita a punibilidade, estando o funcionário em pleno exercício do cargo.

Conclui-se, assim, distintas duas situações que passamos a enumerar:

a) - o funcionário que incorrer em "abandono do cargo" PODE reassumir o respectivo exercício, quando ainda não prescrita a punibilidade.

b) — o funcionário que incorrer em "abandono do cargo" NAO PODE reassumir o respectivo exercício, quando já prescrita a punibilidade.

Na primeira situação, urge a abertura de Processo Administrativo, para apuração do fato.

Na outra hipótese, a Administração, desde logo, deve proceder à exoneração "ex-officio, de acordo com o entendimento da jurisprudência administrativa.

E' o meu parecer "sub censura".

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Assessora de Processo Administrativo"

Nestas condições, sugerimos, s.m.j. de Vossa Excelência, a exoneração "ex-officio do referido servidor.

Brasília, 30 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Publique e encaminhe-se o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal para as devidas providências.

Em, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 110.848/80 - GDF/SEP
INTERESSADO: RAIMUNDO AMORIM MALAQUIAS
ASSUNTO: Irregularidade

Senhor Secretário de Administração,

A inicial do presente processo consta de ofício subscrito pelo titular da 13ª Delegacia Policial, encaminhando à Coordenação de Polícia Judiciária, cópia do Auto de Prisão em flagrante, em que se diz estar envolvido o servidor RAIMUNDO AMORIM MALAQUIAS, Artífice de Eletricidade e Comunicação — Especializado, matrícula nº 14.803, atualmente, lotado na Administração Regional de Sobradinho.

A Coordenação de Polícia Judiciária, através de um de seus Assessores, afirma, à fl. 8, que o servidor foi autuado em flagrante delito pela prática contravencional do chamado "jogo de bicho".

O Senhor Secretário de Segurança Pública, ao tomar conhecimento do fato, acolheu o pronunciamento emitido, às fls. 13/15, pela Comissão Permanente de Disciplina. E o processo veio a esta Supervisão, por intermédio da Coordenação do Sistema de Pessoal.

A capitulação do referido delito, que corresponde ao contido na alínea a, § 1º, do art. 58, do Decreto-lei nº 6.259/44, tem correspondência com o disposto no item III, do art. 207, da Lei nº 1.711/52.

Em sindicância, porém, apuramos que, em R. sentença exarada, em 15 de maio p.p., pelo MM. Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho, o referido servidor foi absolvido da respectiva imputação, em vista do que nada há mais a se apurar em Processo Administrativo.

Fala-se, também às fls. 13/16, em incidência penal, capitulada no art. 297 do Código Penal. A respeito deste, temos notícias, à fl. 18, de que o processo judicial não foi concluído, estando em trâmite na 1ª Vara Criminal.

Parece-nos que somente depois da decisão final da referida ação judiciária, teria lugar o procedimento administrativo.

Ocorre, no entanto, o risco de deixarmos o fato ser alcançado pelo instituto prescricional, cujo prazo está previsto no Parágrafo único do art. 213 do Estatuto.

Como, nos autos, há indício de o servidor ter inobservado a proibição preceituada no item IV do art. 195 do Estatuto, entendemos que se deve instaurar o competente Processo Administrativo, para que se resguarde a Moral Administrativa.

Sugerimos, assim, S.M.J. de Vossa Excelência, a designação dos servidores desta Supervisão para comporem a respectiva Comissão.

Brasília, 6 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

De acordo.
Lavre-se a Portaria.

Em, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 034.815/77
INTERESSADO: MANOEL MONTEIRO SANTANA
ASSUNTO: Acidente de tráfego

Senhor Secretário de Administração

MANOEL MONTEIRO SANTANA, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, matrícula nº 07.785, quando na condução do Chevrolet, Pick-Up, C 10, placa OF-CA 0576-DF, envolveu-se em acidente de tráfego, com atropelamento, cuja vítima estava trafegando em bicicleta.

O fato ocorreu pelas 19,45 h., de 14 de dezembro de 1977, na Estrada Parque Taguatinga, não tendo a viatura oficial sofrido danos materiais.

Em sindicância realizada, verificamos que o referido servidor estava em serviço, no momento da ocorrência, e que, até a presente data, não foi instaurado Inquérito Policial.

Considerando não se ter constatado a prática de ilícito administrativo, por parte do funcionário, sugerimos a Vossa Excelência o arquivamento do presente processo.

Brasília, 02 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

De acordo. Arquive-se.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 335.058/78
INTERESSADO: JOSE REGINALDO XAVIER
ASSUNTO: Acidente de tráfego

Senhor Secretário de Administração,

JOSE REGINALDO XAVIER, ocupante do emprego de Motorista "C", TEP-EP-09, matrícula nº 71.366, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, encontrava-se, em serviço, dirigindo o Mercedes Benz, tipo Caminhão, placa OF-3704-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, com atropelamento.

O fato ocorreu, pelas 19:05 horas, de 13 de dezembro de 1977, na pista BR-70, próximo à QNM-38, em Taguatinga. Não houve danos ao veículo oficial, nem instauração de Inquérito Policial.

Em face do exposto, sugerimos, s.m.j. de Vossa Excelência, o arquivamento do presente processo.

Brasília, 28 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Arquive-se.

Em, 11/06/1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 009.772/79
INTERESSADO: SEVERINO DANTAS
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Secretário de Administração,

Por considerar semelhança entre o assunto tratado no presente e o de que fala o Processo nº 000.074/75, sugeri a Vossa Excelência que se aguardasse o pronunciamento pedido à Douta Procuradoria Geral.

O referido processo voltou a esta Secretaria, com o despacho do Senhor Procurador Geral, datado de 07 do corrente mês, cuja cópia junto a este.

O meu entendimento, para o presente caso, é idêntico ao que tive oportunidade de manifestar no citado processo, conforme se vê no constante de fls. 70/72.

Nestas condições, sugiro, s.m.j. de Vossa Excelência, o encaminhamento do presente à Procuradoria Geral, para as providências, quanto ao que concerne a sua competência específica.

Brasília, 02 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral.

Em, 11/junho/1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 003.311/80
INTERESSADO: EDITE NEVES SANTANA
ASSUNTO: Acidente de tráfego

Senhor Secretário de Administração,

EDITE NEVES SANTANA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.2, matrícula nº 257, encontrava-se, em serviço, dirigindo o Volkswagen, sedan, placa OF-6563-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego.

O fato ocorreu pelas 13:30 horas, do dia 12 de fevereiro último, na pista Estrada Parque Taguatinga, do Setor de Indústria.

Os danos causados ao veículo oficial orçaram em Cr$ 1.423,80 (hum mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos), tendo o referido servidor, em depoimento de fls. 12/13, se responsabilizado pelo respectivo ressarcimento, em face de reconhecer a impossibilidade de comprovar sua não culpabilidade.

Nestas condições, sugerimos, s.m.j. de Vossa Excelência, o desconto da citada importância, em folha de pagamento mensal, no percentual de 1/20 (um vinte avos) sobre os vencimentos do servidor.

Brasília, 27 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
A Coordenação do Sistema de Pessoal, para o desconto, na forma proposta.

Em, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 312.993/79
INTERESSADO: JOAO DE DEUS SANTIAGO NERY
ASSUNTO: Acidente de tráfego.

Senhor Secretário de Administração,

JOAO DE DEUS SANTIAGO NERY, ocupante do emprego de Motorista "C", TEP-EP-09, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, encontrava-se, em serviço, na direção do Dodge, tipo Gar-Wood, Placa OF-8740-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, com veículo particular.

Em declarações prestadas, nesta Supervisão, o referido servidor comprometeu-se a ressarcir o prejuízo causado ao veículo particular, no caso de reclamação.

Não tendo havido danos no carro oficial, sugerimos, S.M.J. de Vossa Excelência, que o processo seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para que se anote, no dossiê do servidor, suas declarações consignadas às fls. 19 "in fine" e 20, voltando o mesmo, em seguida, para o devido arquivamento.

Brasília, 04 de junho de 1980.

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Proceda-se conforme o sugerido.

Em 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 014.230/77
INTERESSADO: JOSE RITA MACHADO DA SILVA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Secretário de Administração,

JOSE RITA MACHADO DA SILVA, ex-ocupante do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2747, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, requer revisão do Processo Administrativo, em virtude do qual foi demitido, por abandono, através de Decreto de 14 de março de 1979.

Encaminhado o requerente à Divisão de Serviços Médicos, esta afirmou que, no período de novembro de 1976 a 08 de novembro de 1978, de que trata o referido processo, o mesmo esteve impossibilitado de trabalhar por motivo de saúde, encontrando-se atualmente, incapaz para o serviço.

Nestas condições, sugerimos, s.m.j. de Vossa Excelência, o deferimento do pedido, de acordo com o disposto no art. 233, da Lei nº 1.711/52, para o que indicamos os servidores desta Supervisão, para comporem a respectiva Comissão: GERALDO DAMASIO CARNEIRO, HERMANO CORREIA FERRAZ e OYARA CARNEIRO LISBOA.

Brasília, 03 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DEFIRO O PEDIDO.
Lavre-se a Portaria.
Em 11/junho/1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 025.723/79
INTERESSADO: ANTONIO CESAR PEREIRA AMARAL
ASSUNTO: Acidente de Tráfego

Senhor Secretário de Administração

ANTONIO CESAR PEREIRA AMARAL, Motorista regido pela CLT, matrícula nº 76.817, servindo à Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, encontrava-se em serviço quando, na condução do Volkswagen Sedan, placa OF-7815-DF, se envolveu em acidente de tráfego, com carro de propriedade particular.

O fato ocorreu pelas 17:30 h, de 1º de novembro de 1979, na Avenida W-3 Sul, tendo o veículo oficial sofrido avarias, que orçaram em Cr$ 934,30 (novecentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos), cuja importância já foi ressarcida pelo referido motorista.

Em face do apurado, constante no presente processo, sugerimos a Vossa Excelência o arquivamento do mesmo.

Brasília, 10 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

De acordo. Arquive-se.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 337.617/78
INTERESSADO: ROSEMAR LOPES ULTRA
ASSUNTO: Acidente de tráfego

Senhor Secretário de Administração,

ROSEMAR LOPES ULTRA, ocupante do emprego de Motorista "C", TEP-EP-09, matrícula nº 72.494, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, encontrava-se em serviço, dirigindo o veículo Mercedes Benz, tipo Basculante, placa OF-CM-0679-DF, quando se envolveu em acidente de tráfego, com atropelamento.

O fato ocorreu, pelas 12:30 horas, de 18 de julho de 1978, na Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante. Não houve danos no veículo oficial, nem instauração de Inquérito Policial.

Em face do exposto, sugerimos, s.m.j. de Vossa Excelência, o arquivamento do presente processo.

Brasília, 28 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

DE ACORDO.
Arquive-se.

Em 11/06/1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX OFFICIO

NOME: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Artífice de Mecânica, Cód. ART-501.2, Lot. RA-II - GAMA
MATRICULA: 13.536
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: FRANCISCO ROCHA DE LIMA, Ag. Serv. Engenharia, Cód. NM-808.B, Lot. SVO
MATRICULA: 00.774
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04.06.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSE GUIDO CAMURÇA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Lot. SEP
MATRICULA: 13.295
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.06.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 09 de junho de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

AUXILIOS-DOENÇA DEFERIDOS

PROC.: 053.200/80
NOME: FERNANDO OZORIO FILHO, Ag. Serv. Públicos, Cód. NM-819.5, Lot. SEF
MATRICULA: 07.733
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118v e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário foram recomendadas em conseqüência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 01.02.79 a 31.01.80.

PROC. 011.529/80
NOME: JOSE CAZUZA MARTINS, Trabalhador, nível 01, Lot. SSP
MATRICULA: 17.329
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118v e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário foram recomendadas em conseqüência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 06.06.78 a 05.06.80.

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 10 de junho de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF

RECURSO VOLUNTARIO Nº 43/79
RECORRENTE: Esquadrias Metálicas São Jorge Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO Nº 21/80 (2.047)

EMENTA: — **CRÉDITO TRIBUTARIO — RECOLHIMENTO COMPROVADO DE PARCELA, EM DATA ANTERIOR A AÇÃO FISCAL — REDUÇÃO** — Reduz-se, do recolhimento a que foi condenado o sujeito passivo, em primeira instância, o valor da parcela comprovadamente paga, em data anterior à autuação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 43/79, em que é recorrente Esquadrias Metálicas São Jorge Indústria e Comércio Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso no sentido de, reformando a decisão recorrida, reduzir o valor de Cr$ 3.386,69 (três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), do ICM exigido na autuação relativo ao mês de dezembro de 1977, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 27 de maio de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO Ex Officio nº 107/80
RECORRENTE: Secretaria de Saúde
RECORRIDO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A

A autoridade autuante no Processo nº 080204/80, pertinente ao auto de infração nº 3184/80, não se conformando com a decisão da autoridade de primeira instância, recorreu de ofício nos termos do disposto no Parágrafo único, do art. 260, do Regulamento da Lei nº 5027/66.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se

Brasília-DF, em 28 de maio de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 278/78
RECORRENTE: Solange Barreto Faddoul
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDÃO Nº 28/80 (2054)

EMENTA: **AÇÃO FISCAL — IMPROCEDENCIA — PROVAS** — Improcede a ação fiscal, quando o sujeito passivo consegue cumpridamente demostrar através de elementos probatários válidos, que não praticara o ilicito apontado no auto de infração, máxime, quando a réplica do órgão autuante é imprecisa e lacônica.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 278/78, em que é recorrente Solange Barreto Faddoul e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 04 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1980 - Nº 072 /ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Paragrafo Único do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DAVID SILVEIRA SANTOS	116

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	LT - SA - 401.2

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"A"	24	TEP/ISDF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
EXPEDITO DE OLIVEIRA	12.117

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SIMB.
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	EC - 4

MOTIVO: FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: DE 06 DE JUNHO DE 1980 A 05 DE JULHO DE 1980.

Brasília-DF, 05 de junho de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

* Na designação para "RESPONDER", os campos assinalados não conterão informações.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JUVENIL DE PAULA E SILVA	11.442-1

CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Motorista Oficial	TP-601.S

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"B"	21	de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ILIDEU NOVATO DO NASCIMENTO	14.766

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Transporte/DAG/SVO	FC-06

MOTIVO: Férias Regulamentares do Titular

PERÍODO: de 09.06 a 08.07.80

BRASÍLIA-DF, 12 DE JUNHO DE 1980

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Viação e Obras

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
CAIXA POSTAL 04-0054
BRASÍLIA - DF

A V I S O

Editais de Tomada de Preços para aquisição de materiais e equipamentos com recurso do Convênio GEER/BID e contratos GEER/CEB Nºs. 074 e 075/79.

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB torna público aos interessados, que se acham abertas as Tomadas de Preços abaixo referenciadas, e que os editais correspondentes poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação - CEB SCS Quadra 04, Bloco " A ", Lotes 106/136, 5º andar, no horário normal de expediente, conforme abaixo discriminado.

Nº	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DATA
ETPM-031/80	Transformadores de Distribuição	04/07/80
ETPM-032/80	Cabos	05/07/80

CARLOS LUIZ ANTUNES PINTO
Comissão Especial de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que o recebimento da documentação e das propostas referente a alienação de 11.220 quilos de chapas radiográficas usadas, objeto da CONCORRÊNCIA Nº007/80 Proc. 411.468/80, fica transferido para 1º de julho entrante, no mesmo horário e local previstos no respectivo Edital.

Brasília, 13 de junho de 1980.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE POLÍCIA DE RÁDIO PATRULHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - GMC/21.

A Companhia de Polícia de Rádio Patrulha da Polícia Militar do Distrito Federal fará realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de junho do corrente ano, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Companhia de Polícia de Rádio Patrulha, no Setor de Áreas Isoladas Sul, Tomada de Preços para aquisição de Peças e Acessórios em geral, materiais classificados no Grupo de Materiais de Consumo - 21.

Os interessados poderão obter o EDITAL, com as especificações e demais informações, no horário de 08:30 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço supramencionado.

Brasília-DF, em 10 de junho de 1980

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - 1º TEN PM
MAT.: 00.195/3 - Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/80 - SIP/DpFS/SES

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, do Departamento de Fiscalização de Saúde, NOTIFICA a firma abaixo, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, o valor do débito apurado em processo de Auto de Infração, ou, no mesmo prazo, apresentar Recurso Voluntário para a Egrégia Junta de Recursos Fiscais, conforme estabelece o artigo 258, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 403, de 06 de outubro de 1.976, sob pena de revelia, inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

PROCESSO	FIRMA	PRAÇA	DÉBITO
080383/80	M.S.Barros e Cia. Ltda.	Brasília	CR$ 1.962,20

Brasília-DF, 04 de junho de 1.980.

RENATO ANTONIO MAIA
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

REF.: TOMADAS DE PREÇOS Nºs 008/80, 009/80 e 010/80

Comunicamos aos interessados que conforme o constante dos Editais, as TOMADAS DE PREÇOS em epígrafe foram canceladas por conveniência administrativa.

Brasília, 12 de junho de 1980

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Presidente da CPLM-DA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faco público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de JUNHO de 1980, terça-feira, às 15 horas, ou Sessão subseqüente. processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 140/79
RECORRENTE: Euripedes José Bonfim
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Wellington Carlos Batista — Conselheiro

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 263/79
RECORRENTE: Vendas e Corretagens Ltda. — "VECOR"
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
ADVOGADO: Dr. Marcelo Henrique Bolognani

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em. 03 de junho de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA RÊGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 036/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Financeira e Orçamentária, realizado no período de 05 a 30.05.80, conforme Edital nº 019/80 - IDR.

4ª TURMA

Nº DE ORDEM	NOME
01	ALVANIR TEIXEIRA
02	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
03	AREOMILSON SILVA
04	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
05	EUREBES JOSÉ DE PAIVA
06	FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA
07	JOÃO GONÇALVES DA SILVA
08	JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE
09	LAURO FERNANDES
10	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BARREIROS
11	SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA
12	YARA SUAID

Brasília, 11 de junho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 037/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Seminário de Desenvolvimento de Executivos, realizado no período de 19 a 30.05.80, conforme Edital nº 040/80-IDR.

TURMA "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	CARMÉLIA CARNEIRO DA SILVA JACOB
02	ELADIR DE FARIA
03	ELZY LÔBO COSTA
04	GUIOMAR MATTHES MAIA
05	LAUDEMIRO CORREIA DE FREITAS
06	MAURO ABREO RIERA FILHO
07	NESILDO CÉSAR DE ALMEIDA CARDOSO
08	NILSON FERREIRA GOMES
09	RACIB ELIAS TICLY
10	SÍRIO DE OLIVEIRA
11	VANDA MARIA CARVALHO GALVÃO

Brasília, 11 de junho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 038/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Financeira e Orçamentária, realizado no período de 28.04 a 27.05.80, conforme Edital nº 019/80-IDR.

3ª TURMA

Nº DE ORDEM	NOME
01	AGOSTINHO SARAIVA
02	ALTIVA MARIA DOS REIS SUAIDEN
03	ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO
04	DARSE ARIMATÉA FERREIRA LIMA
05	DÉA MARINA NAPOLEÃO DE ARAÚJO
06	DIONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO
07	GILDE TERRA PEIXOTO
08	ILÍDIO DA SILVA COUTINHO
09	INOCÊNCIO PLINIO FIOREZE
10	IONI ROSA CARNEIRO
11	JOEL GUILHERME DE MEDEIROS
12	JOSÉ STÁLIN CAVALCANTE SILVA CARVALHO
13	JÚLIO GOUVÊA
14	MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL
15	MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES
16	MIGUEL ALVES RODRIGUES
17	NILMA RAMOS DE LIMA SILVA
18	OLVAL DE CASTRO ABADIA
19	ONOFRE AZEVEDO
20	PAULO RONALDO NUNES
21	PAULO SÉRGIO MACIEL
22	RODOLFINA QUEIROZ DE ALMEIDA
23	ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA
24	TEREZINHA DE JESUS LAMOUNIER
25	ZENAIDE ALCÂNTARA DE SOUSA

Brasília, 11 de junho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 069 /80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do TREINAMENTO PARA INSPETORES SANITÁRIOS do Departamento de Fiscalização de Saúde-DPFS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a ser realizado por este órgão.

1. OBJETIVO

Qualificar e habilitar Inspetores Sanitários do DPFS/SES para o exercício do cargo.

2. CLIENTELA

Participarão do Treinamento Inspetores Sanitários, recém-admitidos no DPFS/SES, indicados Ex-Officio.

3. SISTEMÁTICA

3.1 - O Treinamento, de caráter teórico-prático, será ministrado por instrutores especializados nas áreas e terá a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal-NDP.

3.2 - O currículo deste Treinamento constará de quatro disciplinas discriminadas, a seguir, com os respectivos períodos e carga horária.

DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Relações Humanas no Trabalho	16/6 a 18/6	6 h
Fundamentos de Fiscalização	16/6 a 18/6	6 h
Legislação Sanitária	19/6 a 23/6	12 h
Higiene, Saúde Pública e Educação Sanitária	24/6 a 27/6	14 h

4. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

4.1 - As atividades Teóricas serão desenvolvidas na sede do IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1, de 16/6/80 a 24/6/80, no horário de 14h 15min às 17h 45min.

4.2 - As atividades práticas serão desenvolvidas nos dias 25,26 e 27/6/80, através de visitas a diversos estabelecimentos comerciais, industriais e clubes, sob a supervisão do instrutor responsável pela disciplina Higiene, Saúde Pública e Educação Sanitária.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes ficará a cargo dos instrutores e será efetuada, considerando-se alguns dos seguintes indicadores:

- interesse e participação
- freqüência e pontualidade
- qualidade dos Trabalhos apresentados
- resultados de Testes escritos

O resultado final da avaliação será expresso através dos seguintes conceitos:

R.E - Rendimento Excelente (90 a 100 pontos)
R.S - Rendimento Superior (80 a 89 pontos)
R.M - Rendimento Médio (60 a 79 pontos)
S.R - Sem Rendimento (até 59 pontos)

Para ser habilitado o participante deverá alcançar, pelo menos, o conceito RM, em cada disciplina e obter a freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas em cada uma delas.

O acompanhamento e a avaliação do curso ficarão a cargo do NDP.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os avisos relativos ao treinamento serão divulgados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 - Serão expedidos certificados aos participantes que satisfizerem as exigências constantes deste Edital.

6.3 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 11 de junho de 1980.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 19 de JUNHO de 1980 quinta-feira, às 15 horas, ou Sessão subseqüente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 308/77
RECORRENTE: Mineirão Chopp Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Junior
ADVOGADOS: Drs. Benedito Aparecido Carvalho e outros

RECURSO **ex officio** Nº 243/78
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Indeterminado
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em 03 de junho de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA RÊGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 117/80-CPL, PARA EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE ADAPTAÇÃO E REFORMA NO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SITUADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 03 de junho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 13 de junho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/80-CPL, PARA CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE CAMINHÕES BASCULANTES, DESTINADOS A PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS A ESTA COMPANHIA.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, ou na CSM da SEA-GDF, para a licitação em epígrafe que será realizada às 08:30 horas do dia 03 de julho de 1980 na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília-DF, 13 de junho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 118/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO OU NÃO, NA 2ª AVENIDA, 3ª AVENIDA, AVENIDA CENTRAL E LANÇAMENTO NO CÓRREGO RIACHO FUNDO, NA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 03 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 13 de junho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 115/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO CRUZEIRO NOVO — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 03 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 13 de junho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

À VENDA

Formato pequeno de fácil manuseio.

de 30.12.76

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00